MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

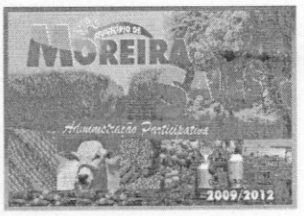
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.° 555/2012

Data: 17 de agosto de 2012.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1.°. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103010006	GESTÃO DA POLITICA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL			
1030200062.055000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE MOREIRA SALES			
31.90.16.00.000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOA CIVIL		01303	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2.°. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1.° da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei n. 4.320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CAT. ECONÔMICA	COD.	FONTE	VALOR
08	01	1030200062.055000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE MOREIRA SALES	31.90.11.00.000	490	01000	80.000,00
TOTAL							**80.000,00**

Art. 3.°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr.; aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal